



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

A Gerência de Tecnologia da Informação apresenta Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da aquisição.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26. I, do Decreto Estadual nº 342/2023

O Observatório da Mulher do Estado de Sergipe “Maria Beatriz Nascimento”, criado pelo Decreto nº 290, de 19 de abril de 2023, atua na sistematização e disseminação de dados sobre a realidade das mulheres em Sergipe, subsidiando políticas públicas baseadas em evidências.

Uma das principais ferramentas utilizadas no Observatório é uma **plataforma de análise e tratamento de todos os dados** da mulher sergipana com uma visualização interativa que permite a construção e elaboração de painéis interativos e dinâmicos, acessíveis a toda a população, por intermédio da rede mundial de computadores, a internet, democratizando o acesso à informação e fortalecendo a tomada de decisão baseada em evidências.

O Observatório utiliza uma plataforma disponível no mercado como ferramenta estratégica para o enfrentamento à violência de gênero e para o planejamento de ações voltadas à promoção da equidade e dos direitos das mulheres em Sergipe, com a construção de visualizações e painéis interativos, que têm contribuído de forma significativa para o monitoramento e análise de todos os dados da mulher sergipana. Ressalta-se que esta plataforma tecnológica também é adotada por outros órgãos, a exemplo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP Data), Ministério do Trabalho, do Inep Data e do Observatório de Sergipe, subsecretaria de Estudos e Pesquisas da Secretaria de Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação, o que evidencia sua relevância e confiabilidade. Para garantir a continuidade, a estabilidade e a expansão das ações desenvolvidas, faz-se necessária a formalização de aquisição da referida **plataforma de análise e visualização interativa de dados** para o Observatório da Mulher do Estado de Sergipe “Maria Beatriz Nascimento”.

A utilização da **plataforma de análise e visualização interativa de dados** é essencial para a manutenção do Mapa da Mulher Sergipana, plataforma pública e interativa que permite o acompanhamento de indicadores relacionados à saúde, educação, violência, trabalho, renda, entre outros das mulheres no estado. A aquisição formal garantirá a continuidade desse serviço, promovendo transparência, acesso à informação e embasamento técnico para a formulação de políticas públicas.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Além disso, a institucionalização do acesso à plataforma evitará descontinuidade nas análises e possibilitará que mais membros da equipe técnica do Observatório atuem na atualização e expansão das visualizações de dados, contribuindo para a melhoria da gestão pública com recorte de gênero.

Pretende-se assegurar a continuidade do uso da plataforma com acesso licenciado e institucional, garantindo a produção de painéis atualizados, interativos e de alta qualidade técnica, que sirvam de referência para gestores públicos, pesquisadores e sociedade civil.

Diante do cenário existente, em razão da demanda constatada, entende-se a aquisição de plataforma própria de análise e visualização interativa de dados, pois esta é indispensável para o funcionamento e operação do Observatório da Mulher do Estado de Sergipe “Maria Beatriz Nascimento” na manutenção do Mapa da Mulher Sergipana.

2 – PREVISÃO NO CAMPO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

A aquisição pretendida **está** prevista no Plano de Contratações Anual – PCA alinhado com o planejamento da Secretaria.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – Art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023 (descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução)

O objeto enquadram-se na classificação de **bens comuns**, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21. Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, estando o objeto em conformidade com essas características.

Promover a tomada de decisão baseada em dados

- Transformar grandes volumes de dados em representação gráfica e interativa, facilitando decisões mais rápidas e embasadas.

Possuir facilidade de uso e autonomia

- Interface intuitiva e curva de aprendizado acessível, mesmo para usuários não técnicos.
- Usuários podem criar painéis eletrônicos sem depender da equipe de TI.

Proporcionar compartilhamento e colaboração segura

- Emitir relatórios que podem ser compartilhados com segurança via web, e-mail ou por ferramenta de áudio de videoconferência eletrônica.
- Possuir suporte a ambientes colaborativos com controle de acesso e permissões.
- Facilitar a colaboração e o compartilhamento de relatórios entre equipes.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Baixo custo

- Possuir um baixo custo se comparado com outras soluções de plataforma própria para análise e visualização interativa de dados online.

Segurança e governança de dados

- Possuir integração com o outras plataformas e criptografia de dados.
- Permitir definir regras de acesso por usuário, grupo ou nível de linha.

Atualizações automáticas

- Possuir um painel visual de exibição das métricas e indicadores que devem ser atualizados automaticamente com dados em tempo real, sem necessidade de intervenção manual.
- Atualizações frequentes com novos recursos e/ou melhorias.

Integração com múltiplas fontes de dados

- Conectar-se a mais de um fonte, incluindo planilha eletrônica, servidor de linguagem padrão de comunicação com bancos de dados relacionais, plataformas de análise da web que coleta dados de sites e aplicativos para gerar relatórios com estatísticas sobre o desempenho e o comportamento de usuários, plataforma de gerenciamento de relacionamento do cliente, entre outras.

Mobilidade e acessibilidade

- Permitir aplicativo para dispositivos móveis que permita acesso a relatórios em qualquer lugar.

Escalabilidade e performance

- Suportar desde pequenos projetos até grandes volumes de dados corporativos com alto desempenho.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

Aquisição de **1 (uma) plataforma de análise e visualização interativa de dados** para o Observatório da Mulher do Estado de Sergipe, Maria Beatriz Nascimento, na manutenção do Mapa da Mulher Sergipana.

Uma vez que definida a quantidade do item que garanta a continuidade e funcionamento da Secretaria, a necessidade da referida contratação é **imediata**.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – Art. 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

É possível identificar algumas opções para obter uma **plataforma de análise e visualização interativa de dados** para o Observatório da Mulher do Estado de Sergipe, Maria Beatriz Nascimento, na manutenção do Mapa da Mulher Sergipana, entretanto busca-se uma solução mais efetiva e vantajosa para a administração pública, buscando uma gestão eficiente com redução de custos operacionais e celeridade.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Opção 01: Contratação de um profissional, por um ano, especializados em análise e administração de banco de dados, atuando em tempo integral na operação e manutenção de dados estatísticos, planilhas, relatórios e apresentação em slide para publicação.

Opção 02: Desenvolvimento de um software próprio para operação de uma plataforma de análise e visualização interativa dos dados em um ambiente com tecnologia, avançada, e atualizada, que produza construa um banco de dados consistente, robusto e seguro, gere relatórios interativos e realize publicações inteligentes e dinâmicas na rede mundial de computadores, a internet, incluindo manuais didaticamente fáceis de compreensão e replicação de conhecimento.

Opção 03: Compra direta de 1 (uma) licença, anual e atualizada, de uso do software Power BI Premium.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO – Art. 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

Na análise das opções apresentadas considerou-se os aspectos econômicos, qualitativos e legais para avaliar os benefícios que poderiam contribuir para alcançar as demandas necessárias.

Além disso, avaliou-se, também, cuidadosamente os custos e benefícios de cada opção disponível, considerando ainda a possibilidade de aproveitamento do parque computacional existente para suportar a tecnologia a ser adotada como solução a atender a demanda do Observatório da Mulher do Estado de Sergipe, na manutenção do Mapa da Mulher Sergipana.

Nesse sentido, foram prospectados arranjos inovadores em sede de economia circular, mudanças para garantir a escolha da alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.

Por fim, busca-se considerar outras opções logísticas que pudessem reduzir os custos para administração, sempre priorizando a eficiência e a implementação da solução necessária. Com essa abordagem abrangente e criteriosa nos permite selecionar a melhor alternativa para atender à necessidade do Observatório da Mulher do Estado de Sergipe, Maria Beatriz Nascimento, na manutenção do Mapa da Mulher Sergipana.

Opção 1: A contratação de um profissional Analista de Banco de Dados, com experiência comprovada em análise e administração de banco de dados, por um ano, custa em trono de **R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscientos e oitenta reais)**, baseado nos preços da Ata de Registro de Preços nº 57/2023 da Fundação Estadual de Saúde. **Opção inviável.**

Opção 2: Para desenvolvimento de um software próprio para uma plataforma de análise e



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

visualização interativa dos dados que permita a construção e elaboração banco de dados, planilhas eletrônicas, imagens e gráficos estatísticos, dinâmicos, acessíveis a toda a população, por intermédio da rede mundial de computadores, a internet, é necessário a contratação de uma equipe contendo um Programador, um Administrador de Banco de Dados e um Analista de Sistema, custando em torno de **R\$ 265.920,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais)** por ano, baseado nos preços da Ata de Registro de Preços nº 57/2023 da Fundação Estadual de Saúde, **Opção inviável**.

Opção 3: A estimativa de preço médio para aquisição de 1 (uma) Licença anual do Power BI Premium (Per User (NCE COM ANN) Part Number CFQ7TTC0HL8W0001P1YA) é de **R\$ 2.153,79 (dois mil cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**, baseada em aquisições recentes realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), o que representa **0,81%** do valor da opção 01 e **1,7%** do valor da opção 02. **Opção viável**.

Id PNCP	Preço UNIT.
10540711000102-1-000008/2025	R\$ 1.824,62
38299379000155-1-000018/2025	R\$ 2.104,00
11552755000115-1-000007/2025	R\$ 2.532,75
MÉDIA	R\$ 2.153,79

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Pretende-se potencializar a capacidade de análise de dados, elevar a qualidade da visualização das informações e fortalecer o desenvolvimento de soluções avançadas de processos que coleta e analisa dados para transformá-los em informações estratégicas, pilares essenciais para a administração pública moderna, responsiva e orientada por dados.

A solução atende a necessidade de realizar análise e tratamento dos dados da mulher sergipana e apresentar o Mapa da Mulher Sergipana em painéis interativos e dinâmicos, acessíveis a toda a população, por intermédio da rede mundial de computadores, a internet, sem prejuízos à qualidade e eficiência dos atendimentos da Secretaria, garantindo a perfeita operação com segurança e economicidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – Art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Considerando o objeto da presente contratação **NÃO** há viabilidade de proceder com parcelamento da contratação.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

O Mapa da Mulher Sergipana tem como objetivo reunir e disponibilizar dados detalhados da mulher sergipana, apresentados em painéis interativos e dinâmicos acessíveis a toda a população, por intermédio da rede mundial de computadores, a internet, como uma ferramenta de consulta oficial para embasar políticas públicas e ações sociais.

A plataforma deve fornecer as seguintes informações:

- Perfil demográfico da população feminina em Sergipe, por município (idade, escolaridade, renda, cor/raça).
- Faixa etária, renda e inscrições no CadÚnico.
- Gráficos de barras, colunas, linhas e setores, que apresentem comparativos entre municípios, períodos e grupos populacionais.
- Desenvolvimento de pirâmides populacionais, representando a distribuição de mulheres por faixa etária e grupo específico, como indígenas e quilombolas.
- Dados sobre violência contra a mulher, incluindo tipos e distribuição geográfica.
- Indicadores sociais como acesso à saúde, educação, trabalho e assistência social.
- Dados sobre violência de gênero, incluindo tipos de violência e distribuição geográfica.
- Participação política e presença feminina em cargos públicos.
- Cobertura de programas sociais, como o CadÚnico e Bolsa Família.

Benefícios para a sociedade

- Planejamento de políticas públicas mais eficazes: Governos e instituições podem usar os dados para direcionar ações específicas para grupos vulneráveis.
- Transparência e controle social: A população tem acesso a dados que ajudam a fiscalizar e cobrar ações do poder público.
- Empoderamento feminino: Ao tornar visível a realidade das mulheres, o mapa fortalece a luta por direitos e igualdade.
- Apoio à pesquisa e educação: Estudantes, pesquisadores e ONGs podem usar os dados para estudos, projetos e campanhas.
- Combate à violência de gênero: Identificar áreas com maior incidência permite ações preventivas e de apoio mais direcionadas.
- Mapas geográficos dinâmicos: Mostrar a distribuição da população feminina e dos casos de violência por região, facilitando a identificação de áreas mais vulneráveis.
- Gráficos de tendência: Apresentar a evolução de indicadores ao longo do tempo, como aumento ou redução de casos de violência, acesso a programas sociais, entre outros.
- Filtros personalizados: Usuários podem selecionar variáveis como idade, raça/cor, renda ou tipo de violência para gerar análises específicas.
- Integração com bases públicas: Permitir cruzar dados do CadÚnico, IBGE, Disque 180 e outras fontes, gerando entendimento mais completo.
- Exportação de relatórios: Facilitar o uso dos dados em reuniões, projetos acadêmicos,



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

políticas públicas e ações sociais.

A plataforma é essencial para transformar dados brutos em visualizações interativas e acessíveis, permitindo que qualquer pessoa, de gestores públicos a cidadãos comuns, compreenda melhor a realidade da mulher sergipana.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – Art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não há necessidade de providências prévias a contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – Art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não haverá necessidade de contratações correlatas para o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS – Art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não haverá impactos ambientais para o item que se pretende adquirir.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação.

Carlos Castro Alves Jr.
Gerência de Inovação / DIPLAN

Isabela Mazza
Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

Aracaju, 15 de outubro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EGGW-WKZI-9D4I-X1RS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Castro Alves Junior ***19918*** DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 15/10/2025 13:13:39 (Docflow)
- Isabela Baudouin Mazza ***65153*** GABINETE DA SECRETÁRIA - SPM Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres 15/10/2025 23:37:56 (Docflow)